

PROCESSO Nº. 23280/2024

RUBRICA:

Nº

**Procedência:** Gerência Administrativa, Financeira e Orçamentária – GAFO/SEMAS

**Assunto:** Celebração de Termo

### **PARECER ADMINISTRATIVO**

Tratam os autos da pretensa celebração de Dispensa de Chamamento para celebração de Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Viana através do Fundo Municipal de Assistência Social e a entidade Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira, objetivando o acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

Considerando a documentação apresentada pela entidade nos autos de nº 8647/2022 e seguindo as instruções contidas na Lei 13019/2024, bem como Check List da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, passamos a informar:

- A entidade apresentou o Ofício de Encaminhamento da Proposta, datado e assinado, com informações de público alvo e justificativa para celebração do termo.
- Cartão CNPJ, Estatuto da Entidade, Ata da Assembleia, Comprovação do Endereço, Documento com foto do Presidente, Certidões Negativas (Trabalhista, FGTS, Estado do Espírito Santo, União, Município de Viana, Município de Cariacica, Falência, Município de Petrópolis), Certificados de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica e no Conselho Municipal de Assistência Social de Viana.
- Nos autos o atestado de capacidade técnica emitido pelo Secretário Municipal está sem assinatura, favor incluir.
- Declaração de Capacidade Técnica e Operacional.
- Declaração da não ocorrência de impedimentos, Declaração sobre contratações, Declaração de Comprovação de endereço, Declaração de Publicidade, Declaração de Cumprimento dos Condicionantes Legais, Declaração De Que Não Empresa Empresas E Parentesco, Declaração que atende o Art. 7º, Inciso XXXIX da Constituição, Declaração de Vedações do Art. 39 da Lei 13019/2014.
- Nos autos **NÃO** há comprovação de experiência através da celebração de outros termos.
- Após aprovação técnica e justificativa para dispensa de chamamento emitida através dos Pareceres às fls. 396/407, vieram os autos para emissão de parecer administrativo.
- Quanto ao plano de trabalho, especificamente no Cronograma de Execução de Metas, foi realizada a listagem para futura aquisição dos seguintes itens:



Custos	2025	TOTAL 2025
Custos Diretos	R\$ 1.609.914,65	R\$ 1.609.914,65
Custos Indiretos	R\$ 97.174,00	R\$ 97.174,00
Parcela Única	R\$ 51.511,81	R\$ 51.511,81
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.758.600,46</b>

Na verificação da planilha de Recursos Humanos foram verificados os seguintes tópicos:

- A rubrica Adicional Noturno possui um erro de cálculo, solicitamos alteração.
- A rubrica FGTS Multa Rescisória S/J Causa possui um erro de cálculo, solicitamos alteração.

Ainda no Plano de aplicação, conforme demonstrado abaixo há um erro de cálculo, solicitamos alteração:

Custos	2025	2026	TOTAL GERAL
Custos Diretos 2024	R\$ 1.609.914,65	R\$ 148.282,62	R\$ 1.758.197,28
Custos Indiretos 2024	R\$ 97.174,00	R\$ 8.834,00	R\$ 106.008,00
Parcela Única	R\$ 51.511,81	R\$ -	R\$ 51.511,81
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.758.600,46</b>	<b>R\$ 157.116,62</b>	<b>R\$ 1.915.717,09</b>

Sobre os orçamentos apresentados, regulamentados pelo Decreto Municipal nº 263/2017, após realização de tabela comparativa feita por essa SEMAS, temos as seguintes conclusões:

- Nas planilhas de aplicação de recursos, não foi incluídos os gastos com CARNE, CALÇADOS, solicitamos inclusão.
- Não foram inclusos orçamentos para as rubricas FARMÁCIA, MATERIAL HOSPITALAR, MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, solicitamos inclusão.
- Nas rubricas ALIMENTAÇÃO, DESCARTÁVEIS, GÁS DE COZINHA, PAPELARIA, REFIL, HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E EPI, UTENSÍLIOS DE COZINHA, VESTUÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS e CRACHÁS os valores comprovados por meio de orçamentos estão inferiores ao planejado para execução, solicitamos adequação.
- Nos autos não foram juntados os contratos, contas ou documentos afins que sirvam para comprovação do valor de ALUGUEL, ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E INTERNET a serem executados durante a celebração do termo, solicitamos inclusão.
- Na rubrica parcela única favor detalhar a indicação de PERMANENTES.

### CONCLUSÃO

Dessa forma, após avaliação, indicamos os seguintes itens para correção:



- Assinatura no atestado de capacidade técnica da SEMAS.
- Inclusão da Comprovação de Experiência.
- Correção dos Cálculos das rubricas Adicional Noturno e FGTS Multa Rescisória S/J Causa.
- Correção dos Cálculos na tabela de Plano de Aplicação.
- Incluir na Planilha de aplicação de recursos o detalhamento das rubricas CARNES E CALÇADOS.
- Incluir orçamentos para as rubricas FARMÁCIA, MATERIAL HOSPITALAR, MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.
- Adequação do valor a ser executado nas rubricas ALIMENTAÇÃO, DESCARTÁVEIS, GÁS DE COZINHA, PAPELARIA, REFIL, HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E EPI, UTENSÍLIOS DE COZINHA, VESTUÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS e CRACHÁS.
- Juntada de documentação para comprovação de valores para ALUGUEL, ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E INTERNET.
- Detalhar a rubrica PERMANENTES – PARCELA ÚNICA.

Sendo assim, somente após a consonância com os apontamentos apresentados será possível a APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO.

Viana/ ES, 17 de Dezembro de 2024.

Atenciosamente,

**Maynara Goldner Herminio Schultz**

Gerente Administrativo, Financeiro e Orçamentário

Matrícula: 031.343-03



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400390036003500320035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MAYNARA GOLDNER HERMÍNIO SCHULTZ** em 17/12/2024 18:02

Checksum: **13C0647FF97CF75BC8BAAC4B79700CA50FCBFBCB917861E79772C1B443C2ED70**

